Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 15/06/12
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

Glauber Basso Bombe
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°847/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, o valor de R$200.000,00(Duzentos mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0012.2134	Aquisição de Medicamento de Emergência - CV/ESTADO	
3.1.90.30	Material de Consumo	R$150.000,00
10.301.0012.2135	Aquisição Medicamento para Atenção Básica - CV/ESTADO	
3.1.90.30	Material de Consumo	R$50.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recurso proveniente de Convênio celebrado entre Governo do Estado e Município.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 15 de junho de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
15/06/2012